



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguaína

EDITAL N.º 6/2021/ARN/REI/IFTO, DE 5 DE MARÇO DE 2021

REABERTURA DAS INSCRIÇÕES

SELEÇÃO E CONCESSÃO DE AUXÍLIOS DO EIXO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS REFERENTE AO ORÇAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (PNAES) DO *CAMPUS* ARAGUAÍNA

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* ARAGUAÍNA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 458/2018/REI/IFTO, de 26 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União do dia 30 de abril de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a reabertura para novas inscrições ao Edital nº 6/2021 de seleção e concessão de auxílios estudantis financeiros para estudantes dos cursos presenciais (adaptados às aulas remotas) técnicos integrados ao ensino médio, técnicos subsequentes, proeja e superiores, conforme quadro de vagas e o cronograma a seguir:

1. QUADRO DE VAGAS

1.1. Vagas para o semestre 2021/2:

Tipo de Oferta	Nº de parcelas	Valores das parcelas	Total de vagas
Grupo 3 Alto grau de vulnerabilidade	5	R\$ 440,00	10
Grupo 2 Médio grau de vulnerabilidade	5	R\$ 330,00	45
Grupo 1 Baixo grau de vulnerabilidade	5	R\$ 220,00	100
Auxílio Emergencial	Até 3 parcelas (anuais)	Até 150% do salário mínimo	Definir de acordo com a previsão orçamentária

1.2. O estudante poderá receber somente um auxílio do item 1.1.

1.3. As quantidades de parcelas são referentes ao semestre letivo 2021/2, sendo 05 parcelas pagas no 2º semestre (de Agosto a Dezembro).

1.4. As parcelas referentes aos meses do início e fim de cada semestre só serão pagas se superiores a 10 (dez) dias letivos e serão calculadas proporcionalmente.

1.5. Em atenção aos termos do Decreto nº 7.234/2010 e às características do Eixo de Serviços Essenciais, de acordo com o Art. 44 da POLAE, está prevista a concessão de recursos para atender as seguintes áreas essenciais ou demandas: moradia; alimentação; transporte

(locomção entre a residência e o *campus*); material didático; cuidadores (infantil ou adulto dependentes) e auxílio emergencial.

1.6. A distribuição de auxílio entre os grupos dependerá da análise do assistente social a partir de critérios de vulnerabilidades estabelecidos na seleção.

1.7. A ampliação da oferta dos auxílios poderá ocorrer caso haja disponibilidade orçamentária no *campus*.

2. DAS FASES DO PROCESSO

2.1. O Processo de Seleção obedecerá às seguintes fases, conforme previsto no edital nº 6, de 5 de março de 2021:

1º Fase: Preenchimento do questionário "Solicitação de IVS 2021" pelo link <https://forms.gle/QcdDyxYq5349aRpa9>

2º Fase: Homologação preliminar das inscrições

3º Fase: Recurso contra a homologação preliminar das inscrições

4º Fase: Homologação final das inscrições

5º Fase: Análise socioeconômica (entrevista remota ou presencial, se necessário)

6º Fase: Divulgação do resultado preliminar

7º Fase: Recurso contra o resultado preliminar

8º Fase: Resultado final

3. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES - 2021/2

3.1. O estudante interessado em participar do presente edital deverá observar rigorosamente os seguintes prazos:

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Publicação da reabertura das inscrições	06/08/2021	Página do Campus Araguaína
Período de inscrição online	06/08/2021 a 15/08/2021	https://forms.gle/QcdDyxYq5349aRpa9
Homologação preliminar das inscrições	16/08/2021	Página do Campus Araguaína
Recurso contra a homologação preliminar das inscrições	16/08/2021	servicosocial.araguaina@ifto.edu.br
Homologação final das inscrições	17/08/2021	Página do Campus Araguaína
Análise socioeconômica-cultural	17/08/2021 a 29/08/2021	---
Resultado Preliminar	30/08/2021	Página do Campus Araguaína
Recurso contra o Resultado preliminar	31/08/2021	servicosocial.araguaina@ifto.edu.br
Resultado final	01/09/2021	Página do Campus Araguaína

3.2. Este cronograma poderá ser alterado por meio de publicação de retificação de edital.

4. DISPOSIÇÃO FINAL

4.1. Todos os alunos que realizaram a inscrição em 2021/1, incluindo os alunos beneficiados com auxílios e os alunos classificados no Cadastro Reserva, não precisam fazer uma nova inscrição, pois suas inscrições e auxílios continuarão válidos em 2021/2.

4.2. Permanecem inalterados os demais itens e subitens do edital nº 6/2021.

CRISTIANO FERNANDES MATEUS
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Fernandes Mateus, Diretor-Geral**, em 06/08/2021, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1368599** e o código CRC **9C6C51DF**.

Av. Paraguai, esquina com Avenida Amazonas, Quadra 56, Lote 01, Bairro Cimba — CEP 77.824-838
Araguaína/TO — (63) 3411-0328
portal.iftto.edu.br/araguaina — araguaina@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23237.004515/2021-43

SEI nº 1368599